



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Carminha Vasconcelos

EMENTA: Regulariza a vida escolar de Cristiano Rodrigues Cruz

RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira

SPU N° 02087980-6

PARECER N° 0295/2002

APROVADO EM: 08.05.2002

I – RELATÓRIO

Tereza Nilma Vasconcelos Freitas, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Carminha Vasconcelos, em Morrinhos – Ceará, mediante processo N° 02087980-6, solicita a este Conselho a regularização da vida escolar do aluno Cristiano Rodrigues Cruz, por haver concluído a 7ª série do ensino fundamental com dependência em Língua Portuguesa, na Escola Hervalina Diniz Pires, na cidade de Duque de Caxias, no Rio de Janeiro.

Transferindo-se para este Estado, não pagou a dependência que devia na 8ª série, da Escola de Ensino Fundamental e Médio Carminha Vasconcelos, onde se matriculou logrando aprovação.

Hoje, está cursando a 1ª série do ensino médio.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O histórico escolar, anexado ao processo, comprova que o aluno Cristiano Rodrigues Cruz obteve aprovação na 8ª série na disciplina Língua Portuguesa em que ficara dependente na 7ª.

Já é jurisprudência firmada por este Conselho que o aluno aprovado em disciplina em que ficara reprovado em série anterior a que está cursando tem como regularizada a sua vida escolar.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis a que este Conselho de Educação considere como regularizada a vida escolar do aluno Cristiano Rodrigues Cruz.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Registrar tal procedimento no campo das observações, no histórico escolar do aluno.
Cont./Parecer Nº 0295/2002

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza aos 08 de maio de 2002.

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA
Relator e Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0295/2002
SPU	Nº	02087980-6
APROVADO	EM:	08.05.2002

MARCONDES ROSA DE SOUSA
Presidente do CEC